Resolução nº : 3203/2001
Protocolo nº : 68045/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : MADY CRISTINE LESCHKAU DE LEMOS MARCHINI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA